



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N º 044.2021

Diante do questionamento apresentado pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal de Muriaé em relação ao descritivo do item servidor, constatou-se que a descrição do item ficara incompleta. Diante disso,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR

Chassi de 2,5" com até 10 discos rígidos, 10 unidades NVMe e 3 slots PCIe, Trilhos deslizantes ReadyRails com suporte articulado de gerenciamento de cabos, Windows Server 2019 Standard, 16CORE, FI No Med, No CAL, Multi Language, Windows Server 2019 Standard, 16CORE, Digitally Fulfilled Recovery Image, Multi Language, Windows Server 2019 Standard, 16 núcleos, kit de mídia, vários idiomas, 2x Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400, 2x 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank, Controlador RAID PERC H330, 2x SSD SATA de 2,5" 480 GB, 6Gbit/s e 512. 2x NVMe 1.6TB, Mixed Use Express Flash, 2.5 SFF Drive. iDRAC 9 Enterprise, 1x Placa auxiliar de rede Broadcom 5720 de 4 portas e 1 Gbit. Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 750W. 2x NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m Brazil Power Cord. Tampa frontal do chassi x10. 60 Months ProSupport com serviços de reparo em até 48 horas após abertura chamado. Com serviço de instalação

*Especificações mínimas, podendo ser de qualidade superior.

LEIA-SE:

Servidor

Características Mínimas Obrigatórias:

1. Gabinete

1.1. Gabinete tipo rack, com 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal);

1.2. Possui tampa frontal com LCD para diagnóstico de componentes de hardware;

1.3. Ventiladores redundantes e hot-swap, visando a refrigeração total do equipamento.

1.4. Possuir 10 (dez) baias para discos tipo NVMe;

2. Fonte de Alimentação

2.1. O servidor deverá possuir 2 (duas) fontes redundantes, com potência mínima de 750Watts, oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-swap);



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.2. Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima;

2.3. O servidor deverá vir acompanhado dos cabos de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento;

2.4. A fonte utilizada neste servidor deve constar no 80 PLUS Certified Power

Supplies and Manufacturers, publicado no site

“<http://www.plugloadsolutions.com>”, em nome do próprio fabricante do equipamento, na categoria 80 Plus Platinum, com eficiência mínima de 94% com carga nominal de 50% de utilização.

3. Processador

3.1. Possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados, com no mínimo 08 (oito) núcleos e 16 Threads por processador;

3.2. Memória cache mínima admissível: 24 MB;

3.3. Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 3.3 GHz, por núcleo, e recursos de turbo ou overclock de 4.0GHz;

3.5. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização.

4. Memória RAM

4.1. Memória RAM instalada de no mínimo 32 (trinta e dois) GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 3200 MHz;

4.2. Slots DIMM's com suporte as tecnologias ECC (correção de erros);

4.3. Possuir no mínimo, 24 (vinte e quatro) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768 setecentos e sessenta e oito) com dois processadores.

5. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe

5.1. Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste Edital;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5.2. Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI Express livres e prontos para inserção de novas placas de rede, após a configuração do equipamento;

6. Bios e Segurança

6.1. Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;

6.2. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado a placa-mãe;

6.3. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7. Porta de Comunicação

7.1. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 01 (uma) interna ao gabinete;

7.2. Possuir, no mínimo, 02 (dois) conectores de vídeo padrão VGA (DB-15);

7.3. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial.

8. Interfaces de Rede

8.1. 04 (quatro) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet.

9. Controladora de Vídeo

9.1. Controladora de vídeo com no mínimo 16MB de memória dedicada.

10. Unidades de armazenamento e Controladora

10.1. Possuir controladora RAID que suporte disco SAS e SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware, no mínimo;

10.2. Possuir 02 (duas) unidades de armazenamento com mínimo de 480 GB SSD SATA cada;

10.3. Possuir 02 (duas) unidades de armazenamento com mínimo de 1.6TB NVMe para uso misto (escrita e leitura);

10.3. O equipamento deverá possuir suporte interno de 10 (dez) baias para discos tipo NVMe;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11. Compatibilidade

11.1. O servidor ofertado devera possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Red Hat, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Red Hat constando no catálogo de hardware na categoria Server e com status Certified para a versão 5 ou superior do sistema operacional Red Hat Enterprise Linux. Link: <https://hardware.redhat.com/>;

11.2. O servidor ofertado devera possuir compatibilidade com o software de virtualizacao VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catálogo de hardware na categoria sistemas com a versão vSphere 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>;

11.3. O servidor ofertado devera possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2 x64 e Windows Server 2008 x86 ou

superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link

<http://www.windowsservercatalog.com/>.

12. Acessórios

12.1. Fornecer todos os cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes.

12.2. Possuir Sistema Operacional Windows Server Standard, na modalidade OEM, com licença para suprir os Processadores/Core destas especificações;

13. Gerenciamento Remoto

13.1. Controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades:

13.1.1. Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;

13.1.2. Conexão dedicada RJ-45;

13.1.3. Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como CD ou DVD em um sistema local e acessa-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.1.4. Segurança SSL;

13.1.5. Acesso através de web browsers ou interface CLI;

13.1.6. Integração com Active Directory.

13.2. Possuir software de gerenciamento com as seguintes características:

13.2.1. Permitir atualizar BIOS remotamente;

13.2.2. Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;

13.2.3. Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;

13.2.4. Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico;

13.2.5. Realizar download e instalação de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes;

13.2.6. Possuir interface Web browser;

13.2.7. Console remota;

13.2.8. Autenticação de usuários pelo MS-AD;

13.2.9. Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;

14. Outros

14.1. O fabricante do equipamento ou a contratada devem garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Deverá ser apresentada Declaração do Fabricante ou da contratada para efeito de comprovação desta exigência;

14.2. Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

14.3. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

14.4. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14.5.O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers;

14.6.O equipamento devera obrigatoriamente possuir a capacidade de operação em 220VAC;

14.7.O equipamento fornecido devera possuir características iguais ou superiores ao descrito.

15. Documentação Técnica

15.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

16. Garantia

16.1. Todos os equipamentos de hardware e software fornecidos neste item deverão possuir garantia prestada pelo fabricante, seguindo as seguintes regras:

16.1.1. Período de garantia: mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir de aceite do equipamento;

16.1.2. Tempo de reparo após o diagnostico remoto: máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

16.1.3. Serviço de suporte, troubleshooting feito por telefone com atendimento mínimo 24x7, através de diagnostico remoto, a ser prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento;

16.1.4. Os serviços de reparo deverão ser executados no local de instalação do equipamento, na cidade de Muriaé, quando for necessário. Devem ser realizados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;

16.1.5. Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sitio do fornecedor do equipamento durante todo o período de garantia, bem como deverá haver apontamento para download após esse período;

16.1.6. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação da garantia do equipamento através da inserção do número de serie do equipamento;

16.1.7.O fabricante do equipamento deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

16.1.8. Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos do fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

Tendo em vista o questionamento apresentado pelo próprio Setor da Prefeitura, verificou-se que é pertinente e será aceita a mudança do descritivo (conforme anexo).

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão continuará marcada para o dia 11 de junho de 2021 às 08 horas e 30 minutos, visto que, mesmo com a publicação desta, o prazo de 08 (oito) dias úteis serão respeitados.

Muriaé, 26 de maio de 2021

Alice Melo Almeida de Sousa

PREGOEIRO